

ATA DE CREDENCIAMENTO

CREDENCIAMENTO Nº

002/2024

ATA DE

CREDENCIAMENTO

Dia 06 do mês de agosto do ano de dois mil e vinte quatro (2024), em atendimento às disposições contidas na Lei 14.133/2021 e decreto nº 25.678/2024, deu início aos procedimentos relativos ao CREDENCIAMENTO Nº 002/2024, que tem como <u>OBJETO</u>: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS INTERESSADAS NO FORNECIMENTO DE ÓRTESES E PROTESES (PLACAS DE TITÂNIO PARA FIXAÇÃO DE CIRURGIA BUCO-MAXILO-FACIAL DE PRÓTESE 1,5;2,0 E 2,4MM).

Houve o envio de documentos da empresa no e-mail conforme consta no edital, do seguinte interessado:

• GERAIS EMPREENDIMENTOS HOSPITALARES LTDA; CNPJ: 25.456.112/0001-82.

Encerrado o credenciamento das empresas dia 02/08/2024, às 08h:00, não foram admitidos outros interessados.

Dando prosseguimento ao certame, a Agente de Contratação procedeu com a análise da proposta de preços, conforme abaixo.

• GERAIS EMPREENDIMENTOS HOSPITALARES LTDA; CNPJ: 25.456.112/0001-82, com a proposta no valor global de R\$ 1.0009.252,00 (hum milhão, nove mil duzentos e cinquenta e dois reais).

A Agente de Contratação procedeu com a análise dos documentos de Habilitação. Foi constatado que:

• GERAIS EMPREENDIMENTOS HOSPITALARES LTDA; CNPJ: 25.456.112/0001-82, apresentou a documentação conforme exigido no Edital.

A Agente de Contratação profere o seguinte julgamento:

• GERAIS EMPREENDIMENTOS HOSPITALARES LTDA; CNPJ: 25.456.112/0001-82, está julgada HABILITADA.

O respectivo julgamento, de forma resumida, será tornado público através de divulgação no Portal de Compras Públicas (Compras GOV). Para intenção de recursos cumpre-se o que diz a cláusula 19 do Edital, nos subitens "19.4. Em caso de indeferimento da solicitação de credenciamento, caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da publicação da decisão de indeferimento.

- 19.5. O recurso deverá ser interposto perante a autoridade que prolatou a decisão, sendo-lhe facultado retratar-se no prazo de 3 (três) dias úteis, caso em que poderá solicitar a complementação da documentação ou esclarecimentos, sob pena de novo indeferimento.
- 19.6. Se a decisão recorrida for mantida, o recurso será encaminhado para julgamento pela autoridade máxima do órgão ou entidade responsável pelo chamamento, que deverá decidir no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

Através do e-mail: dcp.fms.@pmt.pi.gov.br.

Teresina-PI, 07 de agosto de

2024.

Rebeca Patrícia Andrade Mesquita Presidente da Comissão de Credenciamento

Francisca das Chagas Veloso de Oliveira Agente de Contratação

> Marjórie Barros Cunha Agente de Contratação

Eloíde de Sousa Gomes Equipe de Apoio.

Em 07 de agosto de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Rebeca Patrícia Andrade Mesquita**, **Agente de Contratação** / **Pregoeira**, em 07/08/2024, às 11:27, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.



Documento assinado eletronicamente por **Eloide Sousa Gomes**, **Membro de Equipe de Apoio**, em 07/08/2024, às 11:27, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.



Documento assinado eletronicamente por **Marjorie Barros Cunha**, **Membro CPL Compras e Serviços**, em 07/08/2024, às 11:31, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca das Chagas Veloso de Oliveira**, **Membro e Pregoeira**, em 07/08/2024, às 11:33, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.pmt.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 10323841 e o código CRC 243B89F5.

Referência: Processo nº 00045.006314/2024-69

SEI nº 10323841

Rua Gov. Artur Vasconcelos, 3015 - Bairro Aeroporto - - CEP 64002-530 - Teresina - PI - http://fms.teresina.pi.gov.br/